**PORTARIA “P” Nº 61, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

 **O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

 Conceder ao servidor José Alberto Barbosa de Morais, Matrícula nº 200986, vigia, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com validade a contar de 15 de setembro de 2014, com fulcro no art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008.

# Anastácio-MS, 24 de setembro de 2014.

**DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal